



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 702/2015

**Dá nova redação ao inciso III do art. 2º da
Lei n. 659 de 17/12/2014.**

O **Prefeito Municipal de Campos Altos**, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 2º da Lei Municipal n. 659, de 17 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual 2015 -, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

III – abrir créditos adicionais/suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor orçado, na forma estabelecida no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO DONITE FREIRE

Prefeito Municipal